



DECRETO EXECUTIVO Nº 128, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Considera Ponto Facultativo o dia 1º de novembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais e,

DECRETA :

Art. 1º Fica considerado “Ponto Facultativo” nos diversos órgãos do Município, o dia 1º de novembro de 2010, em decorrência do Dia do Funcionário Público, que é comemorado oficialmente no dia 28 de outubro.

Parágrafo único. Funcionarão normalmente os serviços considerados essenciais.

Art. 2º No dia 28 de outubro do corrente ano, as repartições públicas e demais órgãos da administração municipal terão expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2010.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal